



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

DECRETO Nº 60 /19.

EMENTA: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a desapropriar para fins de Utilidade Pública, por via amigável ou judicial, partes de terras, desmembrada da fazenda Sampaio, deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições Constitucionais legais e administrativas, de acordo com o artigo 59, inciso V da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto – Lei Nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e suas devidas alterações.

CONSIDERANDO o imperativo constitucional que recomenda ao Poder Público Municipal proporcionar a realização de obras para o bem estar aos seus Municípios,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma parte de terras, desmembrada da fazenda Sampaio, registrado do Cartório de registo de imóvel desta Comarca, registrado no livro 2V, fls, 142, sob o Nº 39572, registrado no livro 2V, fls, 44V sob o Nº R-3M 3158, pertencente a LENIRA DANNIELLE PEREIRA BERENGUER QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, portadora do CPF Nº 781.126.134-00 e RG Nº 3.385.036 SDS-PE, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Sérgio Queiroz de Oliveira Souza, brasileiro, portador do CPF Nº 825.809.034-53 e RG Nº 2.974.994-SSP-PE; ANNE ELIZABETH BERENGUER ANTUNES, brasileira, portadora do CPF. Nº 869.263.574-04 e da RG Nº 3.896.419 – SSP-PE, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Luiz Antunes de Souza Filho, brasileiro, portador do CPF Nº 732.829.794-87 e RG Nº 3.311.191 SSP-PE; FERNANDA PEREIRA BERENGUER DE LUCENA, brasileira, portadora do CPF Nº 869.263.224-49 e RG Nº 4.292.952-SSP-PE, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com

(cont. Decreto Nº 60 /19).

Rinaldo Rocha de Lucena, brasileiro, portador do CPF Nº 346.684.893-87 e RG Nº 1002730-86 –SSP-CE, e de terceira parte na qualidade de usufrutuários FERNANDO ANTONIO COSTA BERENGUER, brasileiro, portador do CPF Nº 142.964.464-87 e RG Nº 637.121 SSP-PE e sua esposa EULIANE DE LOURDES PEREIRA BERENGUER, brasileira, portadora do CPF Nº 013.911.514-53 e RG Nº 593.588-SSP-PE

PARAGRAFO ÚNICO - A área objeto de desapropriação será desmembrada do terreno pertencente aos proprietários qualificados no artigo 1º deste Decreto.

ARTIGO 2º - A área objeto de desapropriação de que trata o artigo 1º e seu parágrafo único, tem por finalidade a Construção da Radial Sul, situado no vértice 01 nesta cidade, com área a ser desapropriada no total de 6.084,63m², limita-se ao Norte com terreno do SPA OASIS, perfazendo um perímetro de 191,95 metros, ao Sul com 162,31 metros com terreno da Fazenda Quichaba Verde; ao Leste limita-se com estrada de acesso a outras propriedades, perfazendo um perímetro de 26,30 metros e a Oeste com 59,11 metros limita-se com terreno da Fazenda Quichaba Verde, conforme memorial descritivo e planta anexa ao presente que fará parte integrante deste decreto.

ARTIGO 3º- A área de que trata o artigo 1º e seu parágrafo único, objeto de desapropriação, será indenizado no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme laudo de avaliação, anexo ao presente, feito pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pelo Poder Executivo para este fim.

ARTIGO 4º - As despesas de indenização da referida desapropriação serão realizadas através das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 12 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE

15 Urbanismo
15 451 Infraestrutura Urbana
15 451 1501 Planejamento Urbano
15 451 1501 1130 0000 Desapropriações.

421 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
0.01.00 110.000 Recursos Próprios.

(Cont. Decreto Nº 60/2019)

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 02 de dezembro de 2019.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito



GRAVATA
R. Cid. Campelo, 265 - Centro, Gravata - PE, 55641-000
(51) 8-3621-0005
jessica@jessicaira.com.br

LEVANTAMENTO PLANALIMÉTRICO COM ÁREA A SER DESAPROPRIADA PARA PROJETO DA RADIAL SUL

DATA: NOVENO / 2015 UNID. DIMENSÕES EM METROS ESCALA: 1/1500

CONTEÚDO: PLANTA DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA ESCALA: 1/1500

QUANTIDADE: 02 FOLHAS

QUADRO DE ÁREAS

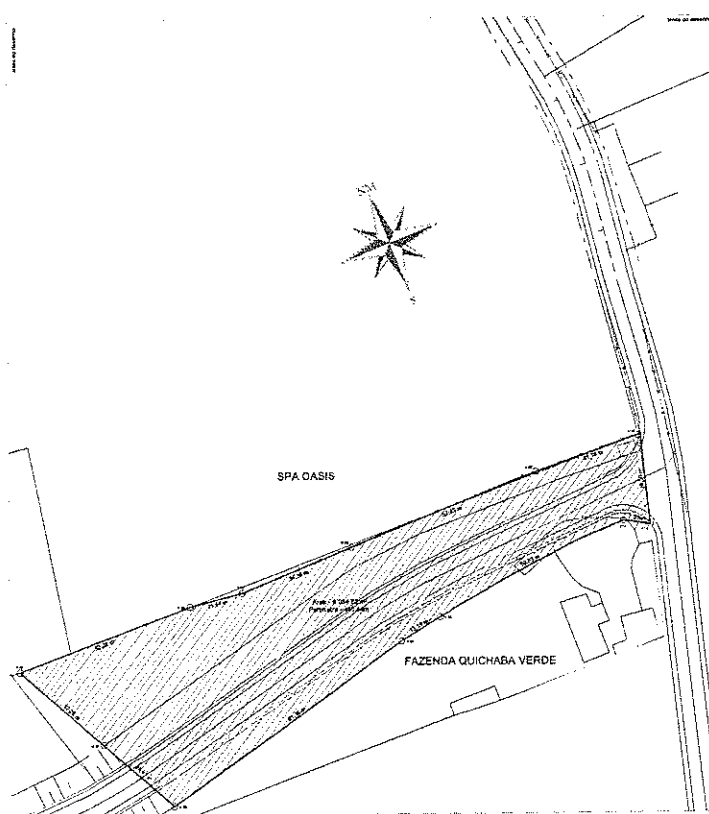
ÁREA A SER DESAPROPRIADA				
NORTE	SUL	LESTE	OESTE	ÁREA m ²
88,52 m - Comprimento de SPA OASIS	102,91 m - Comprimento de Faixa Quichaba Verde	78,50 m - Comprimento de Faixa Quichaba Verde	81,11 m - Comprimento de Faixa Quichaba Verde	6.084,63 m ²

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
CNPJ: 11.049.820/0001-26

RESP. TÉCNICA:

JESSICA ARA
JESSICA FÁBIO LA GONÇALVES LIRA
ARQUITETA E DEDICADA À CADA OBRA



1 PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA
Escala 1:1500

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Lenira Danielle Pereira Berenguer Queiroz de Oliveira Souza e Outros

Endereço: Vértice 01 ao norte da propriedade SPA OASIS

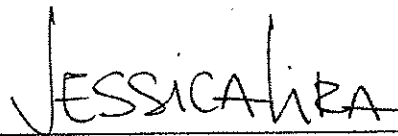
Área total a ser desapropriada: 6.084,63 m²

Assunto: Construção da Radial Sul

DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

O lote de propriedade de **Lenira Danielle Pereira Berenguer Queiroz de Oliveira Souza e Outros** situado na Vértice 01 nesta cidade, com área a ser desapropriada no total de **6.084,63 m²**, limita-se ao **NORTE** com terreno do SPA OASIS, perfazendo um perímetro de 191,95 metros, ao **SUL** com 162,31 metros com terreno da Fazenda Quichaba Verde; ao **LESTE** limita-se com estrada de acesso a outras propriedades, perfazendo um perímetro de 26,30m e **OESTE** com 59,11 metros limita-se com terreno da Fazenda Quichaba Verde, conforme pode ser observado no levantamento planimétrico, onde o município vai desapropriar com a finalidade da construção da Radial Sul.

Gravatá, 27 de novembro de 2019.



Responsável Técnico:
Jessica Lira - CAU N° A 96995-8